



Lei nº 1927 de 19 de dezembro de 1996.

*"Considera de Utilidade Pública a
FRATERNIDADE ESPIRITA CHÁCARA
IRMÃO FRANCISCO DE ASSIS".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

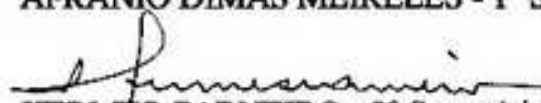
Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública a **FRATERNIDADE ESPIRITA CHÁCARA IRMÃO FRANCISCO DE ASSIS**, cadastrada junto ao Ministério da Fazenda sob o CGC Nº 36.862.647/0001-70 com sede à **Avenida Doutor Jesus Meireles, Chácara 24, Quadra Recreio Loteamento Gadiópolis**, na zona suburbana desta cidade, Luziânia Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1996.


OSCAR BRAZ JUNIOR - Presidente


AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário


HERMES CARNEIRO - 2º Secretário

NMB/arscr